ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
IA II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 62.092.802/0001-26

DATA, HORA e LOCAL: em 05 de dezembro, às 10h00min, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente e Secretário, representantes da INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., Administradora do Fundo.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação, nos termos do art. 72, § 7º, da Resolução 175, de 23.12.2022, da Comissão de Valores Mobiliários.

PARTICIPAÇÃO: representantes legais do Administrador e cotista(s) por meio de voto(s) recebido(s), conforme previsto no Regulamento.

ORDEM DO DIA: Considerando que o Gestor identificou oportunidades para aquisição de Direitos Creditórios em montante superior à quantidade de Cotas da Primeira Emissão disponíveis para subscrição. Deliberar sobre os seguintes itens da Ordem do Dia:

1) Encerramento da Oferta Privada referente às Cotas da Primeira Emissão, com consequente cancelamento das 62.005 (sessenta e duas mil e cinco) Cotas não subscritas no âmbito da Oferta Privada

2) Aprovar a segunda emissão de cotas do Fundo nos seguintes montantes: 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) cotas de emissão da Classe única do Fundo (“Cotas”), com preço unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), a ser realizada por meio de oferta privada (“Segunda Emissão”). O prazo de duração da nova Oferta Privada das Cotas da Segunda Emissão será de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do primeiro boletim de subscrição de Cotas da Segunda Emissão.

DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: os cotistas do Fundo decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, pela aprovação da Ordem do Dia.

Ficam, a Administradora e o Gestor, autorizados a tomar as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na presente assembleia.

O Administrador, em virtude da participação e recebimento dos votos da totalidade de cotistas, foi dispensado da obrigação de envio do resumo das decisões tomadas na presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos lavrando-se esta ata.

São Paulo (SP), 05 de dezembro de 2025.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora